

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.760 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe Sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2001

Circula com esta Edição em forma de Suplemento

DECRETO Nº 13.537 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, POR VALOR SIMBÓLICO, DE ÁREAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO E/OU COMUNITÁRIO

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b", e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por valor simbólico, as áreas a seguir descritas e caracterizadas, necessárias à execução de sistema viário e à implantação de equipamento urbano e/ou comunitário, a saber:

I - Parte da gleba 3B, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Via Marginal, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 8.295,42m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 8,46m onde confronta com área de Candido Rodrigues dos Santos e outros; 5,24m em curva mais 17,44m em linha reta mais 21,32m mais 8,37m em curvas onde confrontam com o remanescente 2 da gleba 3B; 37,74m onde confronta com propriedade de Candido Rodrigues dos Santos e outros; 73,60m mais 112,99m mais 37,67m em curvas mais 50,58m em linha reta mais 26,27m mais 27,59m em curvas mais 53,60m em linha reta mais 22,13m mais 9,02m em curvas onde confrontam com o remanescente 1 da gleba 3B; 5,39m em curva mais 25,44m em linha reta onde confrontam com parte da gleba 3B, área a ser destinada a Praças e Jardins ; 2,54m mais 42,85m em linhas quebradas mais 42,99m em curva mais 52,05m em linha reta mais 94,29m em curva mais 35,03m em linha reta mais 11,69m em curva onde confrontam com o alinhamento da Av. Ruy Rodrigues; 1,15m em linha reta mais 46,42m em curva mais 51,02m em linha reta mais 28,56m mais 5,10m mais 8,65m em curvas mais 40,60m em linha reta mais 9,83m mais 0,50m em curvas mais 10,85m em linha reta onde confrontam com faixa desapropriada conforme decreto 11955/95; 16,55m em linha reta mais 29,86m em curva onde confrontam com o alinhamento da Av. Ruy Rodrigues.

II - Parte da gleba 3A-2, área a ser desapropriada para sistema viário, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 49,35m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 13,42m em linha reta onde confronta com o alinhamento da Rua Pico do Jaraguá (antiga Rua 02) do loteamento Vila Regina; 17,93m em curva onde confronta com o remanescente 1 da gleba 3A-2.

III - Parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Rua 02, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Patiri e outros, com 225,22m² de área e as seguintes medidas: 0,66m onde confronta com o quarteirão 15.178 do Cadastro Municipal; 40,43m mais 47,46m mais 3,65m onde confrontam com propriedade de Ozair Rizo; 3,59m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 02 ; 91,48m onde confronta com parte da gleba 3A-2, área a ser destinada a Área Institucional.

IV - Parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 02, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 1779,55m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 29,44m onde confronta com propriedade de Ozair Rizo; 5,80m onde confronta com a gleba 121 do quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal; 11,89m em curva mais 31,68m em linha reta mais 60,31m em curva onde confrontam com parte da gleba 3A-2, área a ser destinada a Praças e Jardins, futura Praça 01; 37,63m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 01; 60,04m em curva onde confronta com o remanescente 1 da gleba 3A-2; 19,92m em curva mais 31,62m em linha reta mais 14,54m em curva onde confrontam com parte da gleba 3A-2, área a ser destinada a Área Institucional; 3,59m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Rua 02.

V - Parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 01, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 2.807,35m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 16,51m onde confronta com a gleba 121 do quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal; 62,54m em curva onde confronta com parte da gleba 3A-2, área a ser destinada a Praças e Jardins, futura Praça 1; 37,63m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 02; 44,13m onde confronta com o remanescente 01 da gleba 3A-2; 38,02m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. Marginal; 21,92m em curva mais 32,83m em linha reta mais 100,41m em curva onde confrontam com o remanescente 02 da gleba 3A-2.

VI - Parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte II), futura Rua 01, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 330,07m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 8,24m onde confronta com propriedade da Cerâmica Palácios S/A; 83,96m em curva onde confronta com o remanescente 02 da gleba 3A-2; 42,89m mais 44,39m em linhas quebradas onde confrontam com parte da gleba 3A-1, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I), futura Rua 01.

VII - Parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte III), futura Rua 01, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 25,31m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 17,43m em curva onde confronta com o remanescente 02 da gleba 3A-2; 10,62m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte II) futura Via Marginal; 11,03m onde confronta com parte da gleba 3A-1, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I) futura Rua 01.

VIII - Parte da gleba 3A-1, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I) futura Rua 01, localizada ao lado da Av. Ruy Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 3.952,31m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 3,97m mais 9,26m em linhas quebradas onde confrontam com propriedade de Cerâmica Palácios S/A; 44,39m mais 42,92m em linhas quebradas onde confrontam com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte II) futura Rua 01; 103,28m onde confronta com o remanescente da gleba 3A-2; 11,03m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte III) futura Rua 01; 22,36m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I) futura Via Marginal; 6,46m em curva mais 106,07m em linha reta mais 97,99m em curva onde confrontam com o remanescente 3 da gleba 3A-1.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
CEASA.....	11
IMA.....	12
SANASA.....	12
DIVERSOS.....	12

IX - Parte da gleba 3A-1, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I) futura Via Marginal, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 335,45m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 22,36m onde confronta com parte da gleba 3A-1, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I) futura Rua 01; 11,73m onde confronta com parte da gleba 3A2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte II) futura Via Marginal; 14,87m em linha reta mais 57,65m em curva onde confronta com faixa desapropriada conforme decreto 11.955/95; 1,34m onde confronta com parte da gleba 01, faixa a ser desapropriada para sistema viário; 36,50m em linha reta mais 18,26m mais 6,46m em curvas mais 106,17m em linha reta mais 97,99m em curva onde confrontam com o remanescente 3 da gleba 3A-1.

X - Parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte II) futura Via Marginal, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 9.468,95m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 11,73m onde confronta com parte da gleba 3A-1, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte I), futura Via Marginal; 10,62m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário (parte III), futura Rua 01; 68,27m em linha reta mais 17,15m mais 17,10m em curvas mais 106,27m em linha reta mais 59,06m em curva mais 44,52m em linha reta onde confrontam com o remanescente 2 da gleba 3A-2; 38,02m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 01; 31,96m mais 42,80m mais 33,57m em curvas onde confronta com o remanescente 1 da gleba 3A-2; 3,12m onde confronta com a Av. Rui Rodrigues; 17,75m mais 12,20m mais 10,80m em curvas onde confrontam com faixa desapropriada conforme decreto 11.955/95; 6,23m mais 7,52m em curvas mais 37,00 em linha reta mais 8,83m mais 2,20m em curvas onde confrontam com faixa desapropriada conforme decreto 11.955/95; 36,14m em curva mais 49,72m em linha reta onde confrontam com o alinhamento da Av. Rui Rodrigues; 37,66m em curva mais 52,44m em linha reta mais 115,81m em curva mais 50,54m em linha reta onde confrontam com faixa desapropriada conforme decreto 11.955/95

XI - Parte da gleba 01, faixa a ser desapropriada para sistema viário, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 115,61m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 12,77m onde confronta com a gleba 01, área a ser destinada a Praças e Jardins; 7,00m onde confronta com faixa desapropriada conforme decreto 11.955/95; 8,00m mais 17,77m em linhas quebradas onde confrontam com a Av. Rui Rodrigues.

XII - Parte da gleba 3B, área a ser destinada à Praças e Jardins, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 17.054,28m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 25,44m em linha reta mais 5,39m em curva onde confrontam com parte da gleba 3B, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Via Marginal; 20,07m mais 23,72m mais 85,26m mais 36,69m mais 54,25m mais 81,15m em linhas quebradas onde confrontam com o remanescente 1 da gleba 3B; 109,83m onde confronta com propriedade de Cândido Rodrigues dos Santos e outros; 16,49m mais 57,67m mais 74,32m mais 92,82m mais 22,58m mais 26,42m em linhas quebradas onde confrontam com o Rio Capivari.

XIII - Parte da gleba 3A-2, área a ser destinada à Praças e Jardins, futura Praça 1, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 1.560,33m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 61,39m onde confronta com a gleba 121 do quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal; 11,89m em curva mais 31,68m em linha reta mais 60,31m em curva onde confrontam com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 02; 62,54m em curva onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 01.

XIV - Parte da gleba 3A-2, área a ser destinada à Área Institucional, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 6.081,91m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 19,92m em curva mais 31,62m em linha reta mais 14,54m em curva onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Av. 02; 91,48m onde confronta com parte da gleba 3A-2, faixa a ser desapropriada para sistema viário, futura Rua 02; 63,50m onde confronta com o quarteirão 15.178 do Cadastro Municipal; 93,79m onde confronta com o remanescente 1 da gleba 3A-2.

XV - Gleba 01, área a ser destinada à Praças e Jardins, localizada ao lado da Av. Rui Rodrigues, de propriedade de Rogério Lobo Patiri e outros, com 42.424,39m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 12,77m mais 1,93m onde confrontam com parte da gleba 01, faixa a ser desapropriada para sistema viário; 557,23m onde confronta com o Rio Capivari; 75,00m onde confronta com o quarteirão 15204 do Cadastro Municipal; 98,00m mais 94,00m em linhas quebradas onde confrontam com propriedade do Espólio de Aldo Pessanho; 15,04m mais 34,92m em linhas quebradas onde confrontam com parte da gleba 3A-1, área a ser destinada a Equipamento Público Urbano, futura E.T.E.; 61,88m mais 68,90m mais 99,05m mais 23,20m em linhas quebradas onde confrontam com o remanescente 3 da gleba 3A-1; 47,87m mais 58,20m mais 21,89m em linhas quebradas onde confrontam com a gleba 02; 19,79m onde confronta com o remanescente 3 da gleba 3A-1.

Art. 2º - A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por valor simbólico, independentemente do pagamento de indenização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de dezembro de 2000

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

Elaborado de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 54.636, de 07 de novembro de 1996, em nome de Alfredo Ulson de Souza, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SR PREFEITO

Em 29 de dezembro de 2000

De SS Prot. 51595/98 - Diante das justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde (fls 13/14), bem como o que conta dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fls.15/16), autorizo a prorrogação do contrato de locação em questão, pelo prazo de 12 (doze) meses. Em consequência, autorizo a despesa no montante de R\$188.002,08 (cento e oitenta e oito mil, dois reais e oito centavos). À Secretaria de Saúde para Empenho, Após, à SAJC.

De SOSPP - Prot. 79106/98 - Diante das informações e demais elementos que instruem o presente, bem como o que consta dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, autorizo a rescisão amigável, junto à Empresa Roberto da Costa Ltda. À SAJC.

De SA-DETI - Prot. 64263/97 - Diante das justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, demais elementos e informações que instruem o presente, bem como nos exatos termos do que consta nos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania autorizo a prorrogação do contrato junto à Empresa Trac Serviços, Comércio e Administração Ltda, pelo prazo de 3(três) meses. Autorizo, igualmente, o reajuste pleiteado e a despesa no valor global de R\$384.234,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). À Secretaria de Administração e Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Em 26 de Dezembro de 2.000

Declaração de Bens do Sr. Roberto Cordeiro - Secretário Municipal de Administração

Imóvel residencial - Rua José Maria Lisboa, 114 - Vila Pres. Dutra - Campinas

Apartamento - Rua Puri, 41 Tupy - Praia Grande - SP

Veículo marca Volkswagen - modelo Fusca - ano 1985

Veículo marca Peugeot 306 SL - ano 1997

Linha telefônica residencial

Linha telefônica celular

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de Dezembro de 2.000

Prot. nº 62.327/2000 - Int.: SMS - Ref.: Tomada de Preços nº 025/2000

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 025/2000, referente à aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, e

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

ADJUDICO seu objeto a empresa Dabi Atlante S/A Indústrias Médico Odontológicas para os itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012 e 013, bem como **AUTORIZO** a despesa a seu favor no valor total de R\$ 65.516,91 (sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho;
- 2 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações; e
- 3 - A Secretaria de Saúde para as demais providências.

ROBERTO CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução CMAS nº 028/2000

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 12/12/00:

RESOLVE :

1) As Entidades que se encontram em processo de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e apresentam pendências em relação à documentação exigida, deverão regularizar sua situação no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação feita pela Secretaria Executiva deste Conselho, sob pena de indeferimento da inscrição;

2) As Entidades que tiverem indeferidos os seus pedidos, poderão recorrer da decisão do CMAS;

3) A Entidade poderá apresentar novo pedido a partir do primeiro dia útil, subsequente à notificação de indeferimento.

Campinas, 27 de Dezembro de 2000

LENITER VENÂNCIA DOS ANJOS SERTÓRIO

Presidente do CMAS/Campinas

(29 e 30/12)

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

RELAÇÃO DE BENS EM 28/12/2000

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

- 1) Imóvel residencial na Av.N.S.de Fátima, 123-Bairro Taquaral – Campinas.
- 2) Idem, na Av. Maria Franco Salgado, 294 – Sousas-Campinas
- 3) Lote de terreno no. 15, na Av.Maria F.Salgado- Sousas-Campinas.
- 4) Sítio Guaxupé, Bairro Vargeão –Jaguariuna-SP
- 5) Veículo Subaru, mod. Legacy, ano 94/95 – Chapa CAQ-2858
- 6) Veículo Chevrolet, Caravam, ano 1976
- 7) Vários quadros de arte, em pinturas acadêmica e contemporâneas
- 8) Vários móveis antigos, de estilo.
- 9) Equipamento de radioamador, PU-2-TQR
- 10) Duas linhas telefônicas residenciais
- 11) Dduas linhas telefônicas comerciais
- 12) Quatro linhas telefônicas, celulares
- 13) Biblioteca jurídica
- 14) Mobiliário e demais instalações de escritório jurídico
- 15) Ações do Banco Banespa
- 16) Crédito de empréstimo compulsório-DL. 2283
- 17) Saldos bancários em N.C.N.B-Ag. Sousas, Banco do Brasil-Ag.Paço Municipal , Banco Banespa-Ag.Forum.
- 18) Caderneta de Poupança na N.C.N.B.-Ag. Sousas
- 19) Título patrimonial Coop.dos Magistrados do Est.S.Paulo
- 20) Equipos eletro-eletrônicos variados (TVs-PABXs-Vídeos-Micros).

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

MICHEL BAIDA - Prot. 76.781/00 - Intime-se o requerente para tomar ciência da manifestação e, querendo, peticionar juntando outros elementos que eventualmente tiver.

Em 28 de dezembro de 2000

(30/12/00, 03 e 04/01/01)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC

Reunião ordinária de 09 de novembro de 2.000.

Indicação de conselheiro relator:

Protocolo nº 67.034/00 - Associação Atlética Ponte Preta

Solicitação de vistas:

Of. nº 430 - Secretaria de Transportes - vistas pela conselheira Márcia Helena Corrêa
Protocolo nº 2.183/99 - Wagner Bettiol - vistas pelo conselheiro Danúzio G. B. da Silva

Encaminhamento à conselheiro:

Protocolo nº 23.945/00 - José Pedro de Oliveira - à conselheira Márcia Helena Corrêa

Deferido:

Protocolo nº 50.837/98 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Indeferido:

Protocolo nº 59.528/00 - Intermédica Sistema de Saúde Ltda.

Solicitação de fiscalização da C.S.P.C.:

Memo. s/nº - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC
Memo nº 25/00 - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC

Aguardar maiores informações:

Of. s/nº/00 - Centro de Ciências Letras e Artes - CCLA

Para ciência do Conselho:

63.564/99 - Atacadão da Lingerie
53.036/97 - Leonor Aparecida Zellante Morelato

Solicitação de informações complementares:

50.837/98 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Solicitação de inclusão na ordem do dia da próxima reunião:

Of. nº 62/00 - Departamento de Parques e Jardins
Protocolo nº 74.348/00 - Associação Campineira de Imprensa - ACI
Of. snº/00 - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC

Campinas, 09 de novembro de 2.000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC

Reunião ordinária de 07 de dezembro de 2.000.

Abertura de processo de tombamento:

Protocolo nº 67.034/00 - A.A.P.P. - Abertura de processo de tombamento da Ponte localizada entre a Av. Francisco Glicério e rua Abolição.

Solicitação de vistas conselheira Anita Saran:

Protocolo nº 33.544/00 - Externato São João
Protocolo nº 69.547/00 - Construtora Reynold Ltda.

Encaminhamento para conselheiro Welton N. Curi:

Protocolo nº 54.754/00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Encaminhamento para conselheiro relator Danúzio Gil Bernardino da Silva:

Protocolo nº 70.573/00 - Patiri Indústria Cerâmica Ltda.
Protocolo nº 74.161/00 - Patiri Indústria Cerâmica Ltda.

Encaminhamento para conselheira Márcia Helena Corrêa:

Protocolo nº 44.609/97 - Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP

Protocolo nº 63.663/98 - Victor de Freitas Carvalho - 1º Ten. PM 7º GI
 Protocolo nº 21.553/97 - José Valdir Braghetto
 Protocolo nº 09.508/94 - Sociedade Amigos do Pq. São Quirino
 Protocolo nº 57.860/00 - Bocaletto Construção e Incorporação Ltda.

Deferidos:

Protocolo nº 67.922/00 - Alcyr Zeni
 Memo s/nº/00 - CSPC
 Ofício s/nº/00 - Geraldo L. Piccolo

Retirada da listagem de imóveis indicados para preservação:

Protocolo nº 65.576/00 - Carlos A. Penteadó

Deferidos com ressalvas:

Protocolo nº 07.699/74 - Alberto Alexandre Nasralla

Aguardar próxima reunião:

Protocolo nº 74.348/99 - Associação Campineira de Imprensa - ACI

Solicitação de fiscalização da C.S.P.C.:

Memo nº 34/00 - Coordenadoria do Patrimônio Cultural

Solicitação de informações complementares:

Ofício nº 729/00 e of. nº 1201/00 - Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC

Aguardar novo Presidente do CONDEPACC:

Ofício s/nº IAC/DG/331/00

Campinas, 07 de dezembro de 2.000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do CONDEPACC

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
 CONDEPACC**

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião de 07 de dezembro de 2.000, decidiu retirar da listagem de imóveis indicados para preservação, contida na decreto nº 10.424/91, os imóveis situados à rua Luzitana nºs 1806/1812 e 1820.

Campinas, 07 de dezembro de 2.000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do CONDEPACC

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
 CONDEPACC**

Reunião ordinária de 30 de novembro de 2.000.**Solicitação de vistas pelo conselheiro Danúzio Gil Bernardino da Silva:**

Protocolo nº 67.020/00 - CONDEPACC
 Protocolo nº 70.573/00 - Patiri Indústria Cerâmica Ltda.

Deferido:

Protocolo nº 30.189/00 - Eduardo Teixeira Gomide
 Protocolo nº 71.525/99 - Ronald Tanimoto
 Protocolo nº 27.719/94 - Celina de Luca Ligabó
 Protocolo nº 68.790/99 - G.G.G. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Deferido com ressalvas:

Protocolo nº 70.185/00 - Yasuiro Nagato
 Ofício nº 63/00 - Francisco Zanin Neto
 Protocolo nº 69.348/00 - Serviços Beneficentes
 Protocolo nº 63.663/98 - Victor de Freitas Carvalho - 1º Ten. PM 7º GI

Inclusão em pauta da 1ª reunião de 2001.:

Ofício 430/00 - Secretaria Municipal de Transportes

Fiscalização da C.S.P.C.:

Memo s/nº/00 - C.S.P.C.
 Memo nº 31/00 - C.S.P.C.
 Relatório s/nº/00 - C.S.P.C.
 Ocorrência nº 20/7002320 - Departamento de Defesa Civil
 Memo nº 26/00 - C.S.P.C.

Solicitação de manifestação do D.P.J.:

Ofício 62/00 - Departamento de Parques e Jardins

Solicitação de informações técnicas do D.P.J.:

Protocolo nº 74.348/99 - Associação Campineira de Imprensa

Solicitação de informações complementares:

Protocolo nº 65.266/99 - Nasralla Associados_
 Protocolo nº 67.922/00 - Alcyr Zeni

Campinas, 30 de dezembro de 2.000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do CONDEPACC

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
 CONDEPACC**

1) Revogar a portaria nº 44.695 que nomeou o sr. Herberto Aparecido Guimarães como conselheiro titular do CONDEPACC.

2) Nomear a partir do dia 23/11/2000, a Dra. Denise de Souza Ribeiro como representante titular da O.A.B. no CONDEPACC, com prazo de vencimento para o dia 07 de abril de 2001.

3) Revogar a portaria nº 44.972 de 1999 de nomeação do sr. Herberto Aparecido Guimarães como vice-presidente do CONDEPACC.

Campinas, 23 de novembro de 2000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do CONDEPACC

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
 CONDEPACC**

Reunião ordinária de 19 de outubro de 2.000.**Encaminhamento para conselheiro relator do processo de tombamento:**

Processo nº 006/97 - Fundação José Pedro de Oliveira/Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP

Solicitação de vistas pelo conselheiro Hélio Y. Shimizu

Of. nº 430/00 - SETRANSP - Referente a corte de árvores na Av. Benjamin Constant em frente à Biblioteca Municipal.

Deferido com restrições:

Protocolo nº 07.699/74 - Alberto Alexandre Nasralla

Deferidos:

Of. nº 62/00 - Departamento de Parques e Jardins
 Protocolo nº 61.523/00 - Choperia Giovannetti do Carmo Ltda.

Indeferidos:

Of. nº 65/00 - Departamento de Parques e Jardins

Aguardar multa:

Memo. nº 24/00 - Coordenadoria do Patrimônio Cultural - C.S.P.C.

Solicitação de parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos - S.N.J.:

Protocolo nº 42.937/00 - SMCET/CONDEPACC
 Protocolo nº 35.627/00 - SMCET/CONDEPACC

Aguardar projeto:

Of. nº 729/00 - Associação Comercial Industrial de Campinas - ACIC
 Memo s/nº - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - C.S.P.C. - poda de árvores no Bosque dos Jequitibás

Solicitação de replantio de árvores:

Memo nº 26/00 - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - C.S.P.C.

Aguardando Informações:

Protocolo nº 33.544/00 - S/C Externato São João

Campinas, 19 de outubro de 2.000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Classificação das inscrições "ex-officio" de professores de acordo com a Resolução SME 22/2000 para ministrarem aulas no ano de 2001.

Professor Função Atividade de 1ª a 4ª séries/Educação Infantil

Ordem	Nome	Pontuação
01	Shirley Margareth Terração Doimo	86,20

02	Anabel Baldíbia Soares	85,90
03	Ivone Guesse Bonfim Gomes	84,69
04	Solange Maria Alves Gonçalves	82,45
05	Nereide da Silva	78,95

Professor Estabilidade Provisória de 1ª a 4ª séries/ Educação Infantil

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marinez de Cillo Cunha Azevedo	103,69
02	Walquíria Lopes dos Santos Leite	92,15
03	Maria de Lourdes Quintal Martins	90,94
04	Roseli do Amaral C. Santos	70,20
05	Aparecida de Cássia Bueno	67,62
06	Maria Imaculada Silva	63,75
07	Denise M. de Andrade Teixeira e Silva	63,37
08	Aparecida Maria Militão P. Benine	62,68
09	Vera Lúcia Aparecida Sousa dos Santos	62,54
10	Alair de Paula Almeida	62,29
11	Márcia Eliane Prata Maronez	61,20
12	Maria Estela Duarte Miranda Netto	61,00
13	Eliana de Jesus Faleiros	60,78
14	Maria Judite Ferreira	60,17
15	Sonia Antonia dos Santos Moraes	59,90
16	Flávia Yukie Sakaguti	56,43
17	Nidia Nelia Castellani Macedo	55,84
18	Silvia Helena Bertho Fantinatti	55,10
19	Cândida Ivette de Souza	54,18
20	Necilda Pedroni Kuniyuki	53,93
21	Maria Angela Lima de Oliveira	53,70
22	Andréa Rivera Haddad	53,70
23	Ivana Terezinha da Silva	53,64
24	Marili Aparecida de Oliveira Ferraz	52,92
25	Diva Maria Aguiar Bezerra	52,15
26	Maria Ermelinda Pansani Pereira	51,45
27	Doralice dos Santos	51,20
28	Rosângela Cereda	51,16
29	Elen Rose Vieira Leite	50,85
30	Cristiane Maria Bueno Correa	50,41
31	Yukiko Kanawa Kobayashi	50,20
32	Aledir Maria da Silva	49,84
33	Maria Cristina Pereira Moraes Dib	49,68
34	Miriam Aparecida Silva Tortosa	49,65
35	Ana Maria Pereira Miranda	48,84
36	Simone de Oliveira Sérgio	48,70
37	Maria Aparecida Gomes Bregalda	48,51
38	Maria Aparecida Alves de Medeiros	48,41
39	Simone Pires	48,20
40	Manoela Gomes de Melo	48,17
41	Audélia Oliveira Cremonesi	47,78
42	Marlene Fontana	47,45
43	Edimir Valentim da Cunha	47,12
44	Valderisa Maria dos Santos Oliveira	46,92
45	Márcia Aparecida Varani Zago	46,82
46	Electra Wilma Mariolani	46,74
47	Marta Silva Soares Monteiro	46,70
48	Elaine Leonhart Esquitini	46,28
49	Maria de Lurdes Checchi Lara	46,10
50	Maria de Lourdes Ximenes dos Santos	46,08
51	Rosemary Zanatta Bleinroth	46,05
52	Sandra Regina Sarto	45,95
53	Ana Lúcia Ruivo Machado	45,92
54	Tânea Maria Collozzo Navarro	45,53
55	Fernanda Cristina Penteado Carvalho	45,43
56	Rita de Cássia Bento Manfrim	44,67
57	Isabel Favaro	44,49
58	Joana D'Arc de Oliveira	43,77
59	Cleusa Penteado Vieira	43,70
60	Cláudia Chinellato Massoco	43,56
61	Miriam Ap. Rodrigues Nastali	43,32
62	Silvia Regina Moreira Símplicio	43,27
63	Marleide Aparecida de Souza	42,76
64	Regina Celi Andrade de Carvalho Marcucci	42,70
65	Lílian de Mattos Cassini	42,52
66	Analice Milan de Carvalho Nepomuceno	42,42
67	Deusdete de Souza Gouvêa	41,20
68	Julinda Ferreira Sodré	41,17
69	Sofia Alves Siqueira Oliveira	40,44
70	Maria Helena Valente de Souza	40,44
71	Maria Cristina Coelho Lemes	40,37
72	Suzete Ap. Evangelista Santos Nunes	39,91
73	Morgana Miriam da Silva	39,81
74	Márcia Aparecida Garcia Nascimento	39,75
75	Sandra da Graça Moreira	39,36
76	Rosemary C. Arendit Naimi	39,21
77	Sandra Amara de Paula	38,70
78	Neusa Aparecida Novaes Longatti	38,62
79	Heloísa Maria de Carvalho	38,45
80	Lílian Aparecida Alves Chagas	38,42
81	Soraya Alves Siqueira Marcílio	38,10
82	Clemar de Fátima Rosa	38,03
83	Jucelia Pereira Sena Dobner	37,87
84	Sonia Regina P. da Silva Pilatti	36,96
85	Maria Elena da Silva Nakahashi	36,94
86	Thereza Capellini Bonazzi	36,70
87	Hilda Cardozo	36,45
88	Maria Cristina de Lima Sernaglia	36,29
89	Vânia Regina da Silva Torres	36,05

90	Maria Regina Miyuki Sakaguti	35,95
91	Zila Paulo	35,49
92	Deusa Helena Rodrigues Vieira	35,08
93	Iraídes Maria da Silva	34,68
94	Silvia Regina Dal Molin Cardoso	33,96
95	Ana Cláudia C. Sutti Mareto	33,83
96	Márcia Regina Pereira	33,51
97	Karen Leoni Silva Lima Mendes	32,85
98	Maria Silvia Bittencourt Puggina Rossetti	32,68
99	Joaquina Mendes da Cruz Cardoso	30,20
100	Ivanizi de Paula	28,66
101	Anna Eliza C. dos Santos	25,78
102	Maria José da Costa	19,60
103	Silmara Garcia de Sá	15,74
104	Renata Cullen Sampaio Saldini	8,08
105	Terezinha Praxedes Rosa	0,00

Professor Função Atividade de Educação Especial

01	Vanderlina Martins da Silva Chaves	108,95
02	Vera Lúcia Paionk	88,20
03	Beatriz Cecília SpessotoVieira dos Santos	85,44

Professor Estabilidade Provisória de Educação Especial

01	Eliana Uccelli Leme	106,41
02	Anita Cecília Omegna de Souza Leite	65,19
03	Lucinda Siqueira Barreto Neta	62,95
04	Emília Soares Martins	58,44
05	Rita de Cássia Carravero Costa	56,94
06	Cláudia Cario Cacuso	53,68
07	Margareth Hefliger	53,10
08	Lúcia Nascimento Tulha	52,78
09	Sueli Aparecida Martinazzo Matsumoto	42,39

Campinas, 28 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(29 e 30/12)

GABINETE DA SECRETÁRIA**Publicado novamente após inclusão dos professores com Estabilidade Provisória, determinado pelo Processo nº 508/99.****Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA****Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marlene Izabel Silva	101,10
02	Luís Carlos dos Santos	100,19
03	Stela Maria R. F. Braga	98,57
04	Márcia Regina de S. Pereira	95,41
05	Carmela Lanza Fernandes	95,19
06	Cláudio Zaganin	94,0
07	Maira Rita B. Oliveira	93,45
08	Regina Isabel Freitas	93,42
09	Wanda Regina C. Pichitelli	93,29
10	Luciene Teixeira de Oliveira	88,45
11	Sueli Müller Coluccini	87,73
12	Edson Luiz Lovizaro	86,70
13	Angela Maria Real Serra	86,36
14	Luciana Carla Brigatto	85,59
15	Magaly Izildinha Bérigamo	85,41
16	Ana Teresa Baldassarís	85,17
17	Vera Eunice G. de Lima	84,97
18	Hortência Pedro Antonio	82,93

Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA**Professor Estabilidade Provisória**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marlene M. Furtado Pinto	63,95
02	Maria Aparecida da S. Diniz	53,87
03	Salete Maria C. da Silva	44,27
04	Luiza Regina G. Franco	32,45
05	Julinda Ferreira S. dos Santos	6,70
06	Rosemary Cristina A. Naimi	2,46

Componente Curricular: HISTÓRIA**Professor Efetivo e Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Lucia H. G. Pinto	215,55
02	Maria Amélia S. Lino Diniz	195,20
03	Rosalina Pugina	179,44
04	Marcelo Eduardo Ghirotto	174,15
05	Alfredo Aparecido Capelini	159,14
06	Maria Terezinha Nogueira Pessetti	151,18
07	João Francisco	137,27
08	Giceldo de Oliveira Santos	135,95
09	Rosaria Gigerl Nitsche	119,95
10	Edinalda Guedes	114,42
11	José Alves Fagundes	110,95
12	Glaura Maria Miné Paiva Leone	107,50
13	Renata Marin Chegure	95,45
14	Marlete de Souza Dantas	84,90
15	Teresinha Cristina Bianco	83,93

16	Celia Garcia do Nascimento	34,26
17	Antonio Carlos Gati Martins	22,45
18	Glaucia Regina Silveira	18,72
19	Wolney Colussi	10,61
20	Maria de Lourdes Reis	10,32
21	Antonio Carlos Gomes	9,73
22	Valter Martins	8,51
23	Claudia Regina F. Santos	7,77
24	Dalila Zanon	7,03
25	Fábio Luciano Butinholi do Nascimento	4,94
26	Alberto Eugenio de M. Niasasene	2,59
27	Cesar Cova Júnior	1,91

Componente Curricular: INGLÊS
Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Walkiria Coelho Martins	177,45
02	Marlene Izabel Silva	101,10
03	Luís Carlos dos Santos	100,19
04	Carmela Lanza Fernandes	95,19
05	Maira Rita Bolsonaro Oliveira	93,45
06	Regina Isabel Freitas	93,42
07	Wanda Regina Carossi Pichitelli	93,29
08	Claudio Zaganin	93,00
09	Sueli Müller Coluccini	87,73
10	Angela Maria Real Serra	86,36
11	Maria Cristina Mosca da Costa	86,07
12	Luciana Carla Brigatto	85,59
13	Magaly Izildinha Bergamo	85,41
14	Ana Teresa Baldassaris	85,17
15	Luciene Teixeira de Oliveira	85,25
16	Maria Amélia Ferreira Franco	85,20
17	Vera Eunice Gomes de Lima	84,97
18	Hortêncio Pedro Antonio	82,93

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA
Professor Estabilidade Provisória

Ordem	Nome	Pontuação
01	Rosely Leite Dias de Almeida	55,95
02	Marcos Vanderlei Romeiro	49,65
03	Claudia Aparecida Francisco	47,01
04	Dominique Gatti F. Alves	46,68
05	Nelson José Pacheco	46,45
06	Solange Alexandre A. Ramires	44,45
07	Maria Lucia de O. Camargo	41,43
08	Denize Aparecida Landucci Ribeiro	39,93
09	Reinira Rosa de Souza	39,45
10	Milza Ceolin	39,20
11	Heloísa Maria de Carvalho	38,45
12	Márcia Regina B. Sanches	32,75
13	Renata C. Sampaio Saldini	37,58
14	Suzete Amélia Foster Rodrigues	3,42

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Thais Helena S. O. Bolsonaro	95,46
02	Conceição Gandolfi Sanches	86,41
03	Aymar Coelho	78,51

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Professor Estabilidade Provisória

Ordem	Nome	Pontuação
01	Yoshiki Ogawa	55,20
02	Silvia Machado de C. Moretti	32,13

Componente Curricular: MATEMÁTICA
Professor Efetivo e Função Pública de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Vera Lúcia Montalbo Carvalho	204,57
02	Camilo de Almeida Moreira	185,68
03	Massako Moniwa	180,70
04	Maria Aparecida Moriale	170,20
05	Gelson José Jacobucci	166,34
06	Maria Cecília Spósito	163,94
07	Cláudia Girardi Franco	132,95
08	Cilmara Collaço Massacani	129,95
09	João Carlos Soares	124,42
10	Márcia Regina Leite da Silva Bueno	120,00
11	Mariângela Pereira Neves Modé	119,45
12	Carlos Eduardo R. Gomide	118,70
13	Ize Zenebra	118,35
14	Leonardo Fraianella	116,93
15	Maria de Lourdes Burin	110,94
16	Cássia Regina da Silva	106,92
17	Claudinei de C. Sant'Ana	106,32
18	Maria José Jesus de Lima	104,40
19	Maria Aparecida Barrozo Pinheiro	104,19
20	Alexandre Martins Neto	99,67
21	Jair Teixeira de Andrade	99,66
22	Ana Maria Nogueira Sabbag	94,33
23	Margarete Móz	87,91
24	Márcia Regina Silva Norberto	87,41
25	Jussara Rúbia Cordeiro	84,68
26	Márcia Coluccini de Souza Camargo	79,68
27	Iva dos Santos	77,68

28	Vanda Aparecida de Faria Coutinho	72,16
29	Jânio Benine	29,82
30	Valdir Gomes da Silva	15,77
31	Maria Lúcia Beltrami Faxina	12,72
32	Gutemberg Caparroz Penteado	08,43
33	Alcineu Eleodoro Filho	07,98
34	Glória Regina de Andrade Estevão	06,83
35	Carlos Augusto Chiquito Ramiro	05,55
36	Vivaldo Silveira	04,91
37	Regina Marozzi Medina	04,56
38	Andréa Ferreira Otero	04,51
39	Rosimeire Brito da Silva	03,90
40	Antonio Alberto de C. Ortolan	03,75
41	Evandro César Minelli	03,00
42	Luisa Helena Dias	02,47

Inscrições Indeferidas

- 01- Francisco Pereira Barbosa
 02- Juraci Aparecida Mota
 03- Marlene Marcelino Camargo

Componente Curricular: MATEMÁTICA

Ordem	Nome	Pontuação
01	Wagner Villela	87,40
02	Marli Aparecida Bergamo Momisso	86,42
03	Sirlei Soares Domingues	84,34
04	Alda Muniz da Silva	78,87

Inscrições Indeferidas

- 01- Beatriz Maria de Marialva de Moraes
 02- Etelvina Aparecida Máximo Carvalho Roggê
 03- Joana Maria Alfredo e Silva
 04- Maria Cecília Rangel
 05- Maria Lúcia S. Saponari Perez

Campinas, 28 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIO

(29 e 30/12)

Secretária Municipal de Educação

GABINETE DA SECRETÁRIA

CLASSIFICAÇÃO, PÓS RECURSO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SME 24/2000

SUPERVISOR EDUCACIONAL

FAIXA I

Class.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	PONTUAÇÃO DESEMPATE			Clas.Conc
			Inciso A	Inciso B	Inciso D	
1	Maria Heloísa de Toledo Piza	101,05	0,00	53,50		4,68
2	Maria Elisabete C. Grinaboldi	98,30	0,00	53,50		4,68
3	Angela Maria Abdala C. Fetter	43,85	0,00	32,25		3,62 22
4	Liliani C.S.Elias de Almeida	43,84	0,00	32,25		4,72 18
5	Neusa Maria da Silva Corrêa	43,51	0,00	32,25		4,39 17
6	Márcia Neves Nogueira	40,16	0,00	32,25		4,66 12
7	Silvia Maria Roque Coghi	35,23	0,00	26,25		4,73 29
8	Benita Gaion Kakuzo	31,09	0,00	26,25		4,59 25

SUPERVISOR EDUCACIONAL

FAIXA II

Class.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	PONTUAÇÃO DESEMPATE			Clas.Conc
			Inciso A	Inciso B	Inciso D	
1	Silvia Delminda de Moraes	128,21	90,75	28,50		4,71 1
2	Sueli Guedes Zini	124,48	98,25	14,25		4,73 5
3	Maria Rita Junqueira de Souza	124,23	99,00	14,00		4,73 48
4	Marlene Magnusson de Souza	118,73	91,50	16,50		4,73 46
5	Vânia Avian	114,72	81,00	25,75		4,72 35
6	Rosely Paranhos A Aguilera	113,85	81,00	20,00		4,73 32
7	Ione Serenari	111,97	79,50	20,25		4,72 18
8	Rosemar F. Aleixo Fedel	111,72	81,00	19,75		4,72 44
9	Florisbela S. Barbosa Janini	108,47	78,75	20,50		4,72 17
10	Dália Moniwa	105,14	81,00	15,00		4,64 10
11	Roseli Cardoso Barradas	102,40	56,25	34,25		4,65 7
12	Maria Beatriz G. Sossai	99,68	68,25	24,25		2,56 10
13	Maria Ap. Cavallari Perrotte	96,73	68,25	18,00		4,73 16
14	Débora G. A. Correia de Mello	87,94	57,75	21,50		4,44 2
15	Ivani Ferreira do Nascimento	86,23	49,50	24,25		4,73 14
16	Maria Terezinha T. Soeiro	83,25	48,75	24,50		4,63 19
17	Marinete de Lima	82,98	48,75	24,50		4,73 3
18	Julio Antonio Moreto	82,86	50,25	24,00		4,61 2
19	Neusa Dirce M. de Abreu	80,10	49,50	15,75		4,73 17
20	Margarete S. Daniel Montanhaur	78,48	33,00	36,00		4,73 3
21	Miriam Benedita C. Camargo	75,23	38,25	28,00		4,73 4
22	Maria Angélica F. B. Seade	72,60	43,50	12,00		4,73 31
23	Zelinda de Lacerda	67,30	33,75	19,25		4,43 21
24	Eliana Regina A. M. Cascaldi	66,48	33,75	16,25		4,73 24
25	Leila Claudia S. Heleno da Silva	65,34	14,25	42,00		4,72 29
26	Lillian Ap. Correia de Melo	65,03	15,00	42,50		4,03 47
27	Luiza Maria de Abreu Mello	65,22	38,25	13,75		4,72 30

94	Cássia Cristiane de Freitas	7,82
95	Marisa Oliveira M. de Faria	7,57
96	Carmem Nidia Tavares Enes	7,53
97	Carmem Alice L. Pereira	7,50
98	Karen Cristina B. Pacitti	4,82
99	Daniela Moretto	4,77
100	Suely Castro de A Pereira	4,57
101	Isabela Matos	4,57
102	Geiza Duarte dos Santos	4,54
103	Maria Helena R. Enomoto	4,53
104	Maria Cecília B. S. Pompeu	4,50
105	Luzia Alaete R. Jardim	4,49
106	Silvana Fernandes Castilho	4,47
107	Josefina da Costa	4,44
108	Adriana Dante Baldijão	2,80
109	Tânia Maria Ans Valenzuela	2,80
110	Jussara da Silva Radiz	2,00

Campinas, 29 de dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIO

(30/12/00 e 03/01/01)

Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA FUMEC Nº 47/2000**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º: Exonerar o Sr. Luiz Fernando Galvão Silveira Moraes, do cargo de Assessor Técnico Departamental VIII, exercido em comissão conforme Portaria 31/99 da Fumec.

Artigo 2º: Esta portaria tem vigência a partir do dia 31/12/2000.

Campinas, 29 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIOSecretária Municipal de Educação
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA FUMEC Nº 48/2000**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º: Exonerar o Sr. Manoel Rosas dos Reis Junior, do cargo de Assessor Técnico Departamental VIII, exercido em comissão conforme Portaria 31/99 da Fumec.

Artigo 2º: Esta portaria tem vigência a partir do dia 31/12/2000.

Campinas, 29 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIOSecretária Municipal de Educação
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA FUMEC Nº 49/2000**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º: Revogar a Portaria que nomeou a Sra. Maria Aparecida Feijó Jardim Zanin, do cargo de Assessor Técnico Departamental VIII, exercido em comissão conforme Portaria 31/99 da Fumec.

Artigo 2º: Esta portaria tem vigência a partir do dia 31/12/2000.

Campinas, 29 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIOSecretária Municipal de Educação
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA FUMEC Nº 50/2000**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º: Exonerar a Sra. Maria Silvia Quesiti Arrivabene, do cargo de Assessor Técnico Departamental VI, exercido em comissão conforme Portaria 31/99 da Fumec.

Artigo 2º: Esta portaria tem vigência a partir do dia 31/12/2000.

Campinas, 29 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIOSecretária Municipal de Educação
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA FUMEC Nº 51/2000**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRª. VERONICA GUIMIERO DA FUMEC

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec – Fundação Municipal para Educação Comunitária, usando das atribuições legais e com fundamento no Inciso I do Artigo 81 da Lei 1399/55 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. Verônica Gumiero, RG 1031618-ES do cargo de Agente de Apoio – I, para o qual foi nomeada pela portaria FUMEC Nº 30/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 28/12/2000.

Campinas, 29 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIOSecretária Municipal de Educação
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA FUMEC Nº 52/2000**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º: Revogar a portaria Fumec nº 49/99 da Professora Jacyra Ignez Marão, matrícula 2017, titular do cargo de Coordenadora de Unidade, do cargo de Coordenadora do Programa de Jovens e Adultos exercido em comissão.

Artigo 2º: Esta portaria tem vigência a partir do dia 31/12/2000.

Campinas, 29 de Dezembro de 2000

THEREZINHA DI GIULIOSecretária Municipal de Educação
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração

Prot. 75675/00 – COMIMPA Comercial, Imp. de Peças e Acess. Ltda - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 53 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 23/01//2001 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 73477/00 – FEMECAP Armazéns Gerais Ltda - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 23/01//2001 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 71134/00 – Linksat Serviços e Construções Ltda - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 23/01//2001 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 74036/00 – Trend School S/C Ltda - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 60 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 23/01//2001 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

PAULO ROBERTO DESTITO

Coord Setorial de Prog Fiscal e Adm

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2000

INSTITUI A TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES DO INPC/IBGE

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 13522 de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOM de 21 de dezembro de 2000, regulamentando dispositivo da Lei nº 8720/95, que em seu artigo 8º estabelece a divulgação da Tabela em questão.

CONSIDERANDO que com a extinção da Unidade Fiscal de Referência-UFIR, a Prefeitura de Campinas, inicia a partir de 2001, a atualização pelo INPC/IBGE, de acordo com a variação do índice para 2000, que ficou em 5,47 %.

CONSIDERANDO que a aplicação do percentual acima deverá ser feita sobre

os valores em Reais atualizados em 2000 pelo valor da UFIR de R\$ 1,0641.

CONSIDERANDO que existem em poder dos contribuintes diversas modalidades, e diferentes exercícios, de documentos de arrecadação emitidos em UFIR.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições,

DETERMINA :

Que os valores base para lançamentos de tributos, bem como os créditos tributários ou não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão atualizados conforme Tabela Demonstrativa a seguir :

ANOS	ÍNDICE PARA CONVERSÃO DE UFIR PARA REAIS ATÉ 2000	PERCENTUAL/ÍNDICE DE VARIAÇÃO NO INPC/IBGE DE ACORDO COM O ART. 3º DO DECRETO 13522/2000	PERCENTUAL/ÍNDICE ACUMULADO DA VARIAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 5º DO DECRETO 13522/2000
ATÉ 2000	1,0641	*****	*****
2001	*****	5,47% 1,0547	*****

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

CUMPRADA-SE,

Campinas, 27 de dezembro de 2000

JERÔNIMO NÁZARIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente Despachado Pelo Sr. Diretor em 20/12/2000

Prot.:075.025/00 - Alzira Duarte de Carvalho

Prot.:077.834/00 - José Schiavon

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Prot.:073.645/99 - Paulo Ginja

Com base no artigo 149 - VIII, da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **defiro parcialmente o pedido de revisão do IPTU a partir de 2000**, cancelando-se a cobrança da taxa de coleta, remoção e destinação do lixo, bem como reduzindo-se os valores dos débitos inscritos em dívida ativa de 1992 à 1999 conforme tabela à fl 29, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e reemitindo-se o lançamento dos tributos (IPTU e TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal, consubstanciado nos termos da Lei 9.927/98.

Torno sem efeito na íntegra a publicação no DOM do dia 22/12/2000, dos protocolados abaixo relacionados por terem sido publicados indevidamente:

Prot.:022.801/00 - Luiz Genizelli - C/C:028.665.100/02

Prot.:023.832/00 - Dacio Humberto A. Campanha - C/C:055.039.774/03

Prot.:026.523/00 - Raquel Domingues de Carvalho - C/C:022.850.000/03

Prot.:026.524/00 - Paulo Mendes Domingues - C/C:022.851.000/03

Prot.:026.692/00 - Marcos Cholakov - C/C:055.060.900/03

Prot.:026.691/00 - Marcos Cholakov - C/C:055.060.902/03

Prot.:026.693/00 - Marcos Cholakov - C/C:055.060.901/03

Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O.M. do dia 16/12/2000

Prot.:071.193/99 - Monsenhor Fernando de Godoy Moreira

Com base na manifestação do setor competente, que acolho, consubstanciado nos termos do artigo 197 a 202 do Código Tributário Municipal - CTM e atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 do mesmo Código, **DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 1277, lavrado em 25/10/99**, vez que o imposto devido na transação de compra e venda do imóvel codificado sob nº 005.235.300/03 (lote 06) foi corretamente recolhido, através da guia de recolhimento nº 096360.

Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O.M. do dia 22/12/2000

Prot.:025.681/00 - Valéria de Cássia Padovani Nunes

Constatado a ausência de documentos necessários para a apreciação desta impugnação, bem como, que o signatário não comprova sua qualificação ou que tem poderes para agir em nome do sujeito passivo; além de não estar fundamentado, **deixo de conhecer a presente impugnação, referente ao exercício de 2.000**, nos termos dos artigos 145 da Lei 5.172/66 - CTN, combinado com os Artigos 200, 208, 209, 210 da Lei 5.626/85 - CTM, se no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, não forem cumpridas as exigências do artigo 200 e incisos, da referida Lei.

Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O.M. do dia 22/12/2000

Prot.:023.711/00 - Marta Pereira Prado

Constatado a ausência de documentos necessários para a apreciação desta

impugnação, bem como, que o signatário não comprova sua qualificação ou que tem poderes para agir em nome do sujeito passivo; além de não estar fundamentado, **deixo de conhecer a presente impugnação, referente ao exercício de 2.000**, nos termos dos artigos 145 da Lei 5.172/66 - CTN, combinado com os Artigos 200, 208, 209, 210 da Lei 5.626/85 - CTM, se no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, não forem cumpridas as exigências do artigo 200 e incisos, da referida Lei.

APARECIDO ZAMIGNANI

AFT - Matr. 63.178-8

Diretor - DRI

Republicação do Decreto 13.525 com a Listagem de Empenhos Cancelados

DECRETO Nº 13.525 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

CANCELA OS EMPENHOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2000, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, em 29 de dezembro de 2000, os empenhos emitidos durante o exercício de 2000, inclusive os liquidados, para os quais, nos termos do parágrafo único do art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não haja suficiente disponibilidade de caixa.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os empenhos destinados ao atendimento de despesas com pessoal, ativo, inativo e pensionista, com encargos sociais, precatórios, serviço da dívida, tarifas públicas e bancárias, convênios, fundos e aquelas destinadas à educação, que serão inscritos em restos a pagar.

Art. 2º - Os empenhos cancelados, nos termos do artigo anterior, serão relacionados de forma que sejam especificados, individualmente, o número do empenho, o credor e o valor.

Art. 3º - Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2000, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, a realização de medições de obras e a prestação de serviços, excetuados aqueles de caráter essencial para a continuidade das ações governamentais.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência de situações emergenciais, poderá o Prefeito Municipal autorizar as medidas referidas no "caput" deste artigo, mediante despacho fundamentado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de dezembro de 2000

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

JERÔNIMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário de Finanças

Redigido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

Visto: RUI FERNANDO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

LIQUIDAÇÕES CANCELADAS EM 29/12/2000 DE ACORDO COM DECRETO Nº 13525 DE 26/12/2000

Razão Social	Emp	V1 Emp	Lq	Pg	V1 Canc.
FUNDAÇÃO CHITAZOINHO E XORORO DE A. CRIANÇA	3096	16200,00	8	1	16200,00
.....	16200,00	9	1	16200,00
.....	16200,00	10	1	16200,00
A CASA DA MAE POBRE	3057	12600,00	8	1	12600,00
.....	12600,00	9	1	1320,00
.....	5720,00	1	1	5720,00
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	9627	5720,00	1	1	2616,30
ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	11339	7980,00	2	1	2355,88
ACRA EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	8904	2355,88	1	1	1655,59
ADRIANA AUXILIADORA DE JESUS	5186	1655,59	1	1	3839,00
ADRIANA MOURA & CIA. LTDA-ME	7552	5534,10	1	1	179,50
.....	5534,10	2	1	1515,60
.....	1400,00	1	1	5040,00
.....	802,00	1	1	802,00
.....	3349,08	1	1	10000,00
ADVOCACIA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI S.C	11222	10000,00	1	1	2054,13
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10184	2054,13	1	1	47629,50
.....	67661,48	1	1	4161,00
.....	4161,00	1	1	1431,26
.....	10297,00	2	1	8865,74
.....	617,00	1	1	617,00
AGNALDO CALEFL	10876	617,00	1	1	21600,00
.....	21600,00	8	1	1800,00
.....	21600,00	9	1	1800,00

Table with 3 main columns: Description (Company Name), Amount, and Date. It lists various companies and their associated financial records for the year 2000, including details like 'UBIRAJARA CARVALHO DE MOURA', 'UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A', and 'WALDIR A BATAGLIA'.

Relação de Empenhos Cancelados em 29/12/2000 de acordo com o Decreto nº 13.525 de 26/12/2000

Table with 3 columns: Empenho (Contract No.), Lq (Value), and VL. Canc. (Cancellation Value). It lists various contracts and their cancellation values, including entries for 'A CASA DA MAE POBRE', 'ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA', and 'ARTELTECNICA AR CONDICIONADO E GELAD. COMERCIO LTDA'.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
3º BIMESTRE DE 2.000

Em R\$	Jul-99	Ago-99	Set-99	Out-99	Nov-99	Dez-99	Jan-00	Fev-00	Mar-00	Abr-00	Mai-00	Jun-00	TOTAIS
	11º mês	10º mês	9º mês	8º mês	7º mês	6º mês	5º mês	4º mês	3º mês	2º mês	1º mês	Mês de	Referência
	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	anterior	
RECEITAS CORRENTES	52.024.112,18	52.793.008,70	44.084.268,49	40.935.102,84	48.871.129,61	86.686.682,69	62.498.448,36	71.675.729,15	59.283.119,80	52.879.738,23	54.799.257,21	47.614.171,95	674.144.769,21
	(4.269.230,17)	(3.542.728,11)	(4.278.319,46)	(3.981.512,15)	(4.385.200,11)	(10.082.035,44)	(3.681.580,16)	(4.417.683,37)	(3.928.535,89)	(3.739.737,73)	(3.462.649,93)	(807.537,74)	(50.576.750,26)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autarquias	1.357.427,29	1.301.668,10	1.208.000,60	1.172.770,77	1.263.030,57	1.791.464,84	1.503.540,69	1.263.100,11	1.381.774,53	1.569.741,20	1.390.312,77	1.345.164,96	16.547.996,43
Fundações Públicas	2.294,65	6.726,51	1.079,25	8.495,45	(55.648,79)	6.425,40	1.201,17	910,09	9.362,69	12.200,75	7.825,07	6.255,18	7.127,42
Empresas Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	49.114.603,95	50.558.675,20	41.015.028,88	38.134.856,91	45.693.311,28	78.402.537,49	60.321.610,06	68.522.055,98	56.745.721,13	50.721.942,45	52.734.745,12	48.158.054,35	640.123.142,80
(-) DEDUÇÕES													
Contrib.Serv.PMC.Reg.Prev.	2.076.154,06	2.034.682,69	2.045.289,65	2.057.431,88	2.016.588,01	3.939.106,39	-	-	4.481.656,83	2.756.685,47	1.766.961,17	1.780.482,95	24.955.039,10
Contr.Serv.Fund./Autarq.Reg.Prev	57.950,70	57.805,88	55.613,75	55.920,38	80.693,42	67.514,22	146.998,13	56.058,13	57.490,86	57.018,69	693.064,16	-	-
Comp.Financ.entre Reg.de Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	2.134.104,76	2.092.488,57	2.100.903,40	2.113.352,26	2.097.281,43	4.006.620,61	-	-	4.628.654,96	2.812.743,60	1.824.452,03	1.837.501,64	25.648.103,26
TOTAL	46.980.499,19	48.466.186,63	38.914.125,48	36.021.504,65	43.596.029,85	74.395.916,88	60.321.610,06	68.522.055,98	52.117.066,17	47.909.198,85	50.910.293,09	46.320.552,71	614.475.039,54

JURANDIR JOSÉ PANUNTO
COORD.CONTAB.CRC-ISP/162449/0-0

NELSON YUKIO AOCKIO
DIRETOR DO DECOR

JERÔNIMO NAZÁRIO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUN.DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NOVEMBRO DE 2.000

Em R\$	I - RECEITAS		RECEITA ACUMULADA ATÉ NOVEMBRO DE 2.000			A REALIZAR
CÓDIGO			ORÇADA	ATÉ O MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
1000	RECEITAS CORRENTES		657.801.210,00	580.306.198,59	59.065.362,74	639.371.561,33
2000	RECEITAS DE CAPITAL		19.037.350,00	6.814.795,91	0,00	6.814.795,91
	TOTAL DA RECEITA		676.838.560,00	587.120.994,50	59.065.362,74	646.186.357,24
						30.652.202,76
	II - DESPESAS	DOTAÇÃO ATUAL		EMPENH.ATÉ O MÊS ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	EMPENHADO ATÉ O MÊS
3000	DESPESAS CORRENTES					SALDO A EMPENHAR
3110	Pessoal	284.311.830,37	228.182.776,82	33.226.890,54	261.409.667,36	22.902.163,01
3120	Material de Consumo	41.779.689,33	34.865.157,55	1.043.338,31	35.908.495,86	5.871.193,47
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	207.121.487,95	190.524.296,23	961.050,09	191.485.346,32	15.636.141,63
3190	Diversas Despesas de Custeio	5.076.100,00	3.740.315,76	0,00	3.740.315,76	1.335.784,24
3210	Transferências Intragovernamentais	8.884.500,00	8.413.413,00	471.087,00	8.884.500,00	0,00
3220	Transferências a Estados e ao D.F.	8.661.210,00	7.372.025,35	0,00	7.372.025,35	1.289.184,65
3230	Transferências a Instituições Privadas	5.671.300,00	4.798.555,58	35.000,00	4.833.555,58	837.744,42
3250	Transferências a Pessoas	107.329.240,00	82.874.137,00	8.959.586,42	91.833.723,42	15.495.516,58
3260	Encargos da Dívida Interna	50.768.940,00	46.014.133,74	4.599.217,83	50.613.351,57	155.588,43
3270	Encargos da Dívida Externa	870.000,00	354.286,50	0,00	354.286,50	515.713,50
3280	P.A.S.E.P.	5.851.800,00	5.000.000,00	(1.948.200,00)	3.051.800,00	2.800.000,00
	TOTAL	726.326.097,65	612.139.097,53	47.347.970,19	659.487.067,72	66.839.029,93
4000	DESPESAS DE CAPITAL					
4110	Obras e Instalações	42.000.532,36	13.443.547,49	338.338,86	13.781.886,35	28.218.646,01
4120	Equipamentos e Material Permanente	12.825.832,50	1.332.600,90	3.669.059,86	5.001.660,76	7.824.171,74
4190	Diversos Investimentos	8.590.517,64	6.714.170,64	0,00	6.714.170,64	1.876.347,00
4260	Const.Aum.Cap.Empr.Com.Financ.	109.295,15	109.295,15	0,00	109.295,15	0,00
4270	Concessão de Empréstimo	1.723.400,00	918.297,98	157.561,43	1.075.859,41	647.540,59
4310	Transferências Intragovernamentais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4320	Transferências Intergovernamentais	85.800,00	85.800,00	0,00	85.800,00	0,00
4330	Transferências a Instituições Privadas	67.700,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00
4350	Amortização da Dívida Interna	9.129.000,00	8.541.824,12	437.573,63	8.979.397,75	149.602,25
4370	Diferenças de Câmbio	530.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00
	TOTAL	75.072.077,65	31.675.536,28	4.602.533,78	36.278.070,06	38.794.007,59
	TOTAL DA DESPESA	801.398.175,30	643.814.633,81	51.950.503,97	695.765.137,78	105.633.037,52

JURANDIR JOSÉ PANUNTO
COORD.CONTAB.CRC-ISP/162449/0-0

NELSON YUKIO AOCKIO
DIRETOR DO DECOR

JERÔNIMO NAZÁRIO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUN.DE FINANÇAS

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 58.943/96 Roberto Luiz - Prot. 55.548/97 Miguel Lopez Exposito - Prot. 77.179/97 Armando Fantinato Filho - Prot. 16.951/00 Marcos Pastre - Prot. 17.742/00 Jandira de Arruda Rocha - Prot. 37.051/00 Eloisa Vegas Conejo - Prot. 44.101/00 Maria Flavia Marques - Prot. 49.388/00 Devoncir Kuasne - Prot. 58.920/00 Sergio Aparecido Dias - Prot. 58.930/00 Benita de O Mechi - Prot. 61.513/00 Sergio Rodolfo Lemos - Prot. 62.518/00 Marília Soares R Casella - Prot. 63.930/00 Luiz Fortolam - Prot. 67.006/00 Maria Dalva Bezerra - Prot. 67.076/00 Roberto Marotta - Prot. 67.167/00 Alberto Fegrecci Neto - Prot. 67.565/00 Francisco Schiavolin Filho - Prot. 68.373/00 Delcio Luiz de Abreu - Prot. 68.994/00 Andre T de Souza - Prot. 69.738/00 Paulo C L Villalva - Prot. 69.754/00 Luiz A da Silva - Prot. 70.894/00 Roberto Simão - Prot. 71.601/00 Lucia M de Menezes Storari - Prot. 72.593/00 Aparecido D da Silva - Prot. 73.679/00 Jose Claudio Decico Jr - Prot. 74.360/00 Humberto Della Santa Neto - Prot. 76.569/00 Jose Roberto Milani - Prot. 76.976/00 Ferrest Industria e Comércio Ltda - Prot. 77.214/00 Nassralla Associados S/C Ltda - Prot. 78.633/00 Helou Adm. E Participação S/A - Prot. 79.176/00 Luiz Augusto A Brasil

INDEFERIDOS

Prot. 54.654/00 Refletolux Industria e Comércio Ltda - Prot. 59.104/00 Gimena

Lacki Ribeiro - Prot. 78.365/00 Bandeirantes Artes Graficas e Editora Campineira Ltda

CANCELE-SE O ALVARÁ DE USO

Prot. 58.860/93 Bar e Merceria Areadense Ltda

CANCELE-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO EXECUÇÃO 2693/96 E 01970/96

Prot. 42.221/96 Roberto Alves Ferreira

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO À RUA JOSE LOURENÇO DE SÃ Nº 40

Prot. 14.617/96 Nivaldo batista da Silva

COMPAREÇA O SR. CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH, SITO À AV ANCHIETA Nº 200. 2º ANDAR, GUICHE 41, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL

Prot. 43.790/00 Alberto de Souza Araujo

COMPAREÇAM OS SR. ABAIXO RELACIONADOS PARA TOMAR CIENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 41.

Prot. 60.387/99 Harley Eduardo Malandrim - auto nº 03462

Prot. 526/00 Atento Brasil S/A - auto nº 03465

Prot. 17.371/00 Jose Broto Sobrinho - auto nº 03460

Prot. 23.960/00 Lea Alba O Miamoto - auto nº 03463

Prot. 39.798/00 Domingos Pires - auto nº 03466

Prot. 53.975/00 Julio Mendes - auto nº 03461

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORA E LOCAL ATE 50%

Large table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 624.60-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL + 50%

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 389/2000

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 21/12/2000 a 21/12/2000 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AÍPS PROCESSADOS NO PERÍODO 21/12/2000 A 21/12/2000

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories or status.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with columns for license numbers, categories, and municipalities. Includes entries for DRT0101, LA19651, ENQUADRAMENTO 605.02, etc.

Table with columns for license numbers, categories, and municipalities. Includes entries for BHI6538, BHI7732, BHI8093, etc.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 390/2000

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 22/12/2000 a 27/12/2000 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

Table with columns for license numbers, categories, and municipalities. Includes entries for AIPPS PROCESSADAS NO PERÍODO 22/12/2000 A 27/12/2000, ENQUADRAMENTO 621.10, etc.

Table with columns for license numbers, categories, and municipalities. Includes entries for BHI6538, BHI7732, BHI8093, etc.

Table with 4 columns: Code, Date, Code, Date, Code, Date, Code, Date. It lists various alphanumeric codes and their corresponding dates, organized in four columns.

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. The table is organized into four vertical columns, each starting with a code like CWG9535, CWL0505, IAQ5449, etc.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 391/2000

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 22/12/2000 a 27/12/2000 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. The table is organized into four vertical columns, each starting with a code like AAC0460, AEG308, AIC7838, etc.

Table with 4 columns: alphanumeric codes (e.g., BHA3029, BHE6108, BHI1617) and corresponding numerical values (e.g., D1-209517-08, D1-208453-38, D1-207849-48).

Table with multiple columns of alphanumeric identifiers (e.g., CLT5170, D1-211922-08, CLU4622, D1-208537-08, etc.) and their corresponding values.

CWL4999	D1-209369-68	CWN4078	D1-209374-08	CWP3407	D1-211990-98
CXM7268	D1-212227-48	CXR0194	D1-211480-58	CXR2117	D1-208645-88
CXY4130	D1-208737-18	CXZ6212	D1-211549-88	CYA7361	D1-208853-78
CYC6080	D1-208646-98	CYF0281	D1-209572-08	CYF2382	D1-211534-48
CYF6717	D1-208024-38	CYK6731	D1-208505-08	CZK6338	D1-210281-58
DAB4352	D1-208864-78	DAP5466	D1-208534-78	DAU7002	D1-207816-48
DAX4504	D1-208232-28	DAX5702	D1-208418-18	DAZ0074	D1-209256-38
DBG6349	D1-208224-58	DBP8400	D1-208693-18	DBP9069	D1-208225-68
DBX0356	D1-208988-08	DCW1994	D1-210849-18	DLS1960	D1-211555-38
EDU1331	D1-210338-78	GAM4488	D1-211061-48	GOP5067	D1-208136-58
GTZ9398	D1-209973-58	HZY7007	D1-211232-08	JLX3605	D1-210491-68
JNC4991	D1-208840-58	KBP5839	D1-209902-08		

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Secretário Municipal de Transportes

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2000 – Protocolo nº 274/2000 – Compra Direta nº 159/2000

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Telefônica Empresas S.A

Objeto: Prestação de serviço de transporte de dados por meio de Rede de Transporte de Telecomunicações.

Valor: R\$ 15.026,16

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO

Protocolo nº 505/97

Interessado: Gerência de Multas

Compra Direta nº 007/98, dispensada a licitação com fulcro nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Autorizo a despesa complementar no valor total estimado R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de multas de veículos.

À Diretoria Administrativa para as demais providências.

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 01 ao Contrato nº 031/00

Protocolo nº 185/00 – Compra Direta nº 109/00

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Comercial Limpax Ltda.

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza.

Valor: R\$ 1.810,99, por acréscimo de serviços

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”

DECLARAÇÃO

Eu, Rhama Freitas da Silva, Presidente do Hospital Municipal “ Dr. Mário Gatti”, a fim de cumprir o disposto em legislação, declaro para os devidos fins não possuir bens.

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM VII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2852/00**NOTA DE EMPENHO Nº 3563/00**

FIRMA: DIGIOVANI COMERCIAL E HOSP. LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 9.561,60(Nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta

centavos).

Campinas, 28 de Dezembro de 2.000

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo do H.M.M.G..

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM VII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2895/00**NOTA DE EMPENHO Nº 3569/00**

FIRMA: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Campinas, 28 de Dezembro de 2.000

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo do H.M.M.G..

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM VII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2875/00**NOTA DE EMPENHO Nº 3573/00**

FIRMA: DROGARIAS AMOREIRAS LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 218,15 (Duzentos e dezoito reais e quinze centavos).

Campinas, 28 de Dezembro de 2.000

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo do H.M.M.G..

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

-Convite 135/2000 - Equipamentos de Informática. Classificada 1º lugar: A Carvalho & Souza Ltda. - itens 01, 04 e 07, valor total R\$ 1.550,00 . Não houve empresa classificada para os itens 02, 03, 05 e 06 .

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI - Presidente Comissão Julgamento**RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 27/2000**

Contratada: Consist Consultoria Sistemas e Representações Ltda.; Objeto: licença de uso, manutenção, atualização e suporte técnico dos sistemas de gestão contábil-financeira e de recursos humanos; Valor Total: R\$ 28.793,60. Com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, consoante o parecer jurídico, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

Diretoria Administrativa

DIVERSOS**CENTRO ESPIRITUAL BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Assembléia Geral Ordinária*

Ficam convocados todos os membros do CENTRO ESPIRITUAL BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL a comparecerem em seu templo, situado na Rua Abílio Vilela Junqueira, nº 299, Guará, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP no dia 13 de Janeiro de 2.001, às 14:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes pontos:

- Prestação de Contas da Tesouraria;
- Alteração dos estatutos;
- Projetos para o ano de 2.001;
- Assuntos gerais.

Campinas, 28 de Dezembro de 2.000

WÂNIA MILANEZ

Secretária Geral

